



LEI N.º 1.291/97 de 13 de novembro de 1997

“Acrescenta dispositivos à Lei n.º 1193/93, de 30 de dezembro de 1993 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Acrescenta parágrafos ao art. 36, da Lei n.º 1193/93.

Parágrafo 1.º - Os ocupantes do cargo de Regente Auxiliar de Ensino Fundamental de 1.ª a 4.ª séries dos quadros de provimento efetivo e suplementar, que concluírem o curso de magistério - nível médio terão direito de acesso ao cargo de Professor I - SV - 07, a partir da data do deferimento do pedido de acesso.

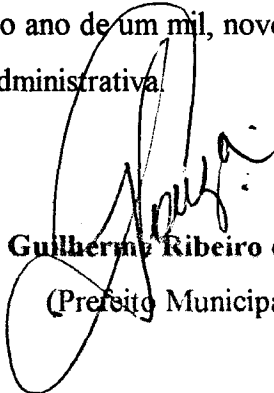
Parágrafo 2.º - As vagas para o cargo de Regente Auxiliar de Ensino serão automaticamente extintas, na proporção do preenchimento das vagas do Cargo de Professor I, através de acesso.

Art. 2.º - Ficam criadas mais 10 (dez) vagas para o Cargo de Professor I, com símbolo inicial SV-07, constante da Tabela II - Cargos da Área Educacional, da Lei n.º 1193/93.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO PORTANTO A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTA PERTENCER, A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NA MESMA SE CONTÉM.

Sede do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, aos treze (13) dias do mês de novembro do ano de um mil, novecentos e noventa e sete (1.997) - 58.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


Dr. Guilherme Ribeiro de Souza
(Prefeito Municipal)